Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.696, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui a escala de 6 (seis) horas corridas, aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Administração nos dia 17/09/2011 e 24/09/2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparado no Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a escala de 6 (seis) horas corridas, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos servidores lotados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 17/09/2011 e 24/09/2011, respectivamente, sendo das 7 horas às 13 horas.

§ 1.º As escalas, de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo a compensação do dia 19/09/2011, considerado como ponto facultativo pelo Decreto n.º 3.682, de 15 de setembro de 2011.

§ 2.º O cumprimento das escalas de seis horas estabelecidas no caput deste artigo, serão consideradas como cumprimento do horário integral de trabalho do dia 19/09/2011.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Outubro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração